



MERCOSUL/SGT N° 3/ATA N° 04/21

**LXXVIII REUNIÃO ORDINÁRIA DO SUBGRUPO DE TRABALHO N° 3
“REGULAMENTOS TÉCNICOS E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE”**

Realizou-se nos dias 18, 19 e 23 a 26 de novembro de 2021, no exercício da Presidência *Pro Tempore* do Brasil (PPTB), a LXXVIII Reunião Ordinária do Subgrupo de Trabalho N° 3 “Regulamentos Técnicos e Avaliação da Conformidade”, por sistema de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução GMC N° 19/12, com a presença das delegações da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai. A Delegação da Bolívia participou, em conformidade com o estabelecido na Decisão CMC N° 13/15.

A Lista de Participantes consta no **Anexo I**.

A Agenda da Reunião consta no **Anexo II**.

O Resumo da Ata consta no **Anexo III**.

Na reunião foram tratados os seguintes temas:

1. APROVAÇÃO DA AGENDA DOS COORDENADORES NACIONAIS E INSTRUTIVO PARA AS COMISSÕES

Os Coordenadores Nacionais aprovaram a Agenda e o Instrutivo para as Comissões que constam como **Anexo II** e **V**, respectivamente.

2. PROJETOS DE RESOLUÇÃO

2.1. Projetos de Resolução que se elevam a consideração do GMC:

Não são elevados projetos de Resolução nesta oportunidade.

2.2. Projeto de Resolução que se eleva a Consulta Interna consta no quadro seguinte (Anexo IV-A):

P. Res. N°	Assunto
07/21	Modificação das Resoluções GMC N° 50/97, 08/06, 09/06, 02/08, 63/18 sobre Aditivos Alimentares

2.3. Projetos de Resolução que retornam da Consulta Interna e que permanecem na Coordenação Nacional (Anexo IV-B):

P. Res. N°	Assunto	Observações
11/19	"Regulamento Técnico MERCOSUL de Cinto de Segurança".	As delegações da Argentina e do Paraguai informaram que finalizaram a consulta interna sem observações. A delegação do Brasil informou que finalizou a consulta interna com observações as quais constam no Anexo VI da Ata N° 01/21 do SGT N° 3. A delegação do Uruguai informou que finalizou a consulta interna e encontra-se analisando internamente as observações as quais serão compartilhadas oportunamente.
05/20	Regulamento Técnico MERCOSUL de Identidade e Qualidade do morango" (Revogação da Resolução GMC N° 85/96)	A delegação da Argentina informou que concluiu o processo de consulta interna com observações, as quais constam como Anexo VI . A delegação do Brasil finalizou o processo de consulta interna com observações que estão sendo analisadas internamente. As delegações do Paraguai e do Uruguai informaram que finalizaram a consulta interna sem observações.
06/20	"Regulamento Técnico MERCOSUL de Identidade e Qualidade do pimentão" (Revogação da Resolução GMC N° 142/96).	A delegação da Argentina informou que concluiu o processo de consulta interna com observações, as quais constam como Anexo VII . A delegação do Brasil finalizou o processo de consulta interna com observações que estão sendo analisadas internamente. As delegações do Paraguai e do Uruguai informaram que finalizaram a consulta interna sem observações.






07/20	"Regulamento Técnico MERCOSUL sobre controle metrológico de produtos pré-medidos comercializados em unidades de comprimento e em número de unidades de conteúdo nominal igual".	A delegação da Argentina informou que finalizou o processo de consulta interna com observações as quais constam no Anexo IX da Ata N° 02/21. A delegação do Brasil informou que continua em consulta interna. As delegações do Paraguai e do Uruguai informaram que finalizaram a consulta interna sem observações.
09/20	"Regulamento Técnico MERCOSUL para Dispositivos Eletrodomésticos e similares - Requisitos Gerais".	A delegação da Argentina informou que finalizou o processo de consulta interna com observações. As observações constam no Anexo VIII . A delegação do Brasil informou que continua o processo de consulta interna. As delegações do Paraguai e do Uruguai informaram que finalizaram o processo de consulta interna sem observações.
01/21	Modificação da Resolução GMC N° 40/15 sobre materiais, embalagens e equipamentos celulósicos destinados a entrar em contato com alimentos	As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai informaram que finalizaram o processo de consulta interna sem observações. A delegação do Brasil informou que continua em processo de consulta interna.
02/21	Regulamento Técnico MERCOSUL sobre para-choque traseiro dos veículos de carga	As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai informaram que se encontram em consulta interna. A delegação do Brasil informou que está em processo de consulta interna.
03/21	Regulamento Técnico MERCOSUL sobre uso de amidos em queijos de muita alta umidade	As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai informaram que se encontram em consulta interna. A delegação do Brasil informou que está em processo de consulta interna.
04/21	Regulamento Técnico MERCOSUL	As delegações da Argentina,

	de atribuição de aditivos alimentícios e coadjuvantes de tecnologia para a categoria de alimentos 1. Produtos lácteos	do Paraguai e do Uruguai informaram que se encontram em consulta interna. A delegação do Brasil informou que está em processo de consulta interna.
05/21	Regulamento Técnico MERCOSUL de identidade e qualidade do Leite UAT (UHT)	As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai informaram que se encontram em consulta interna. A delegação do Brasil informou que está em processo de consulta interna.

2.4. Projetos de Resolução que permanecem nos Coordenadores Nacionais (Anexo IV-C):

P. Res. Nº	Assunto	Observações
07/19 Rev.1	Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Ancoragens de Cintos de Segurança e Ancoragens de Sistemas de Retenção Infantil	Aguardando finalização do P. Res. Nº 11/19 "Regulamento Técnico MERCOSUL de Cinto de Segurança".
06/21	Guia para a elaboração de Regulamentos Técnicos MERCOSUL e Procedimentos MERCOSUL de Avaliação da Conformidade (Resolução complementar a Res. GMC Nº 30/21)	Após avaliação pelos Coordenadores Nacionais o projeto de Resolução será elevado ao GMC.

3. INSTRUÇÕES DO GMC

Os Coordenadores Nacionais tomaram nota da Ata Nº 03/21 da LV Reunião Extraordinária e da Ata 04/21 da CXX Reunião Ordinária do GMC.

O GMC aprovou as Resoluções Nº 18/21 "Modificação da Resolução GMC Nº 12/11 "Regulamento Técnico MERCOSUL sobre limites máximos de contaminantes inorgânicos em alimentos", Nº 19/21 Modificação da Resolução GMC Nº 02/12 "Regulamento Técnico MERCOSUL sobre a lista positiva de monômeros, outras substâncias iniciadoras e polímeros autorizados para a elaboração de embalagens e equipamentos plásticos em contato com alimentos", Nº 20/21 Modificação da Resolução GMC Nº 56/92 disposições gerais para embalagens e equipamentos plásticos em contato com alimentos e Nº 21/21 Modificação da Resolução GMC Nº 40/15 "Regulamento Técnico MERCOSUL sobre materiais, embalagens e equipamentos celulósicos destinados a entrar em contato com alimentos" (Anexo III da Ata 03/21), Nº 30/21 "Guia para a elaboração de Regulamentos Técnicos MERCOSUL e Procedimentos MERCOSUL de Avaliação da Conformidade" e Nº 31/21 "Requisitos a serem cumpridos pelos organismos de avaliação da conformidade

e organismos de acreditação e pelos esquemas de avaliação da conformidade nos Estados Partes (Revogação da Resolução GMC N° 40/92)” (Anexo III da Ata 04/21) e os Programas de Trabalho correspondente à Comissão de Segurança de Produtos Elétricos (CSPE) e o *addendum* ao Programa de Trabalho 2021-2022 do SGT N° 3 correspondente à Comissão de Metrologia (CM) e Comissão de Alimentos (CA) (Anexo XI da Ata 04/21).

4. RELACIONAMENTO COM AMN

Os Coordenadores Nacionais receberam a Secretária Executiva da AMN, a Senhora Adriana Rigat, quem relatou sobre os avanços dos trabalhos de harmonização das normas MERCOSUL em atendimento aos Regulamentos Técnico MERCOSUL. O documento apresentado consta como **Anexo IX - RESERVADO**.

Conforme solicitação enviada oportunamente pelos Coordenadores Nacionais do SGT N° 3, por meio da Nota circulada pela Presidência *Pro Tempore* do Uruguai, em setembro de 2020, a AMN disponibilizou a norma NM ISO/IEC 17000:2020 Segunda edição, publicada em 17 de novembro de 2021 pela AMN, mediante adoção administrativa, e que anula e substitui a edição de 2006.

Os Coordenadores Nacionais agradeceram a AMN pela apresentação do relato e pela disponibilização da norma NM ISO/IEC 17000:2020.

Em relação a criação de uma Comissão de Estudo pela AMN para desenvolver a norma para Reguladores de Pressão para GLP, os Coordenadores Nacionais acordaram reforçar o pedido de estabelecimento de tal Comissão, mencionando o caráter de urgência, uma vez que o projeto de RTM se encontra em um grau de avanço importante de desenvolvimento.

Conforme solicitação da Comissão de Brinquedos, os Coordenadores Nacionais também acordaram a solicitar à AMN que avalie a pertinência de contemplar na revisão da Norma NM 300:2002 a adequação à Lista dos Produtos Não Alcançados pela Norma, em correspondência com o Anexo I da minuta do Regulamento.

5. INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DOS ESTADOS PARTES DAS RESOLUÇÕES GMC

A delegação da Argentina informou que incorporou a seguinte Resolução GMC ao Ordenamento Jurídico Nacional:

- Res. GMC N° 62/18 - “Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis”; por meio da Resolução 549/2021 da Secretaria de Comércio Interior, publicada no boletim oficial no dia 31 de maio de 2021.

6. AR8 - ALADI

Os Coordenadores Nacionais trocaram informações sobre os resultados da XV Reunião da Comissão Administradora do Acordo Regional (AR8) - ALADI, realizada no dia 5 de outubro de 2021. Nessa oportunidade, a delegação do Brasil apresentou os principais resultados da referida reunião, que consta no **Anexo X**.

As delegações agradeceram ao Senhor Rogerio Corrêa, Pesquisador-Tecnologista do Inmetro pela apresentação realizada.

7. TEMAS CODEX ALIMENTARIUS

Os Coordenadores Nacionais contaram com a participação dos representantes dos Pontos de Contato do Codex Alimentarius do Brasil e do Paraguai com quem trocaram informações sobre os temas tratados em reuniões Codex já realizadas e sobre a reunião em curso do Comitê Codex sobre Nutrição e Dietas Especiais (CCNFSDU).

Foram destacados temas relacionados aos seguintes Comitês:

- Comitê Codex sobre Aditivos Alimentares (CCFA);
- Comitê Codex sobre Contaminantes em Alimentos (CCCF);
- Comitê Codex sobre Métodos de Análise e Amostragem (CCMAS);
- Comitê Codex sobre Óleos e Gorduras (CCFO);
- Comitê Codex sobre Resíduos de Medicamentos Veterinários (CCRVDF); e
- Força Tarefa sobre Resistência aos Antimicrobianos (TFAMR).

Sobre a 44ª Sessão da Comissão do Codex Alimentarius (CAC44) comentou-se sobre as eleições para presidência e vicepresidência, sendo o Chile eleito como um dos vicepresidentes, junto com Nova Zelândia e Quênia. O Reino Unido foi eleito como Presidente da CAC.

De igual maneira destacou-se a reeleição do Uruguai como Representante Geográfico da América Latina e Caribe no Comitê Executivo da CAC.

Foi ressaltada a excelente coordenação entre os países da América Latina e Caribe na defesa dos temas de seu interesse.

Como não foi possível finalizar a adoção do relatório da CAC44, foi informado que os itens não adotados serão aprovados de forma eletrônica. Dessa forma, é importante que os países fiquem atentos às comunicações do Secretariado do Codex.

8. ANÁLISE E FUNCIONAMENTO DO SGT Nº 3

8.1. Boas Práticas Regulatórias

Assim como em reuniões anteriores, a delegação do Brasil se posicionou destacando a importância da utilização de boas práticas regulatórias no

processo decisório do SGT Nº 3, mencionando que a Decisão CMC Nº 20/18 “Acordo de Boas Práticas Regulatórias e Coerência Regulatória do MERCOSUL” apresenta elementos que deveriam ser adotados pelo Subgrupo. Também ressaltou que a Resolução GMC Nº 45/17 faz referência à necessidade de adoção de boas práticas regulatórias.

Nesse sentido, a delegação do Brasil ponderou que a Análise de Impacto Regulatório (AIR) é uma excelente ferramenta para melhor orientar o processo de tomada de decisão e deveria ser aplicada. De igual maneira, ressaltou a importância de proceder com uma melhor gestão do estoque regulatório relacionado ao SGT Nº 3.

8.2. Análise da estrutura interna do SGT Nº 3, segundo a Dec. CMC Nº 19/19

Tendo em vista que os Artigos 1º e 3º da Decisão CMC Nº 19/19 determinam que, anualmente, cada foro dependente deve apresentar ao GMC nova proposta de estrutura interna, com vistas à redução do número de instâncias dependentes, de modo a obter resultados concretos com emprego mais eficiente de recursos, os Coordenadores Nacionais procederam com uma análise da estrutura interna do SGT Nº 3.

Nesse sentido, concluíram que a estrutura atual é a mais adequada para condução de suas atividades, já que são estabelecidos programas de trabalho com previsão de término das discussões sobre cada tema. É importante destacar que ao concluir o processo de harmonização dos assuntos previstos, uma comissão técnica é desativada, sendo reativada quando da apresentação de uma nova solicitação por um dos Estados Parte.

O SGT Nº 3 informou ao GMC que não há modificações em sua estrutura interna, a mesma continua como segue:

- Regulamentos Técnicos e Avaliação da Conformidade (SGT Nº 3)

- Comissão de Alimentos (CA)
- Comissão de Avaliação da Conformidade (CAC)
- Comissão de Gás (CG)
- Comissão da Indústria Automotiva (CIA)
- Comissão de Metrologia (CM)
- Comissão de Segurança de Produtos Elétricos (CSPE)
- Comissão de Brinquedos (CB)
- Comissão de Bicicletas de Uso Infantil (CBUI)

8.3. Seminário MERCOSUL sobre Boas Práticas Regulatórias

Os Coordenadores Nacionais receberam a Chefe da Divisão de Superação de Barreiras Técnicas do Inmetro, Senhora Léa Contier de Freitas, quem apresentou um relato do Seminário MERCOSUL sobre Boas Práticas Regulatórias, realizado nos dias 14 e 26 de outubro de 2021, pelo sistema de videoconferência. O documento apresentado consta como **Anexo XI - RESERVADO**.

Os Coordenadores Nacionais agradeceram o relato apresentado e a disponibilização das informações.

8.4. Estudo preliminar sobre fluxo comercial entre Brasil e os sócios do MERCOSUL

Os Coordenadores Nacionais receberam a Chefe da Divisão de Superação de Barreiras Técnicas do Inmetro, Senhora Léa Contier de Freitas, quem apresentou um estudo preliminar, realizado por sua equipe, sobre o fluxo comercial de produtos específicos entre o Brasil os sócios do MERCOSUL. O documento apresentado consta como **Anexo XII - RESERVADO**.

Os Coordenadores Nacionais trocaram informações a respeito do estudo e agradeceram a apresentação. Nessa linha, acordaram realizar uma reunião informal com objetivo de trocar mais comentários sobre o documento apresentado.

8.5. Referência a normas técnicas em regulamentos técnicos MERCOSUL

Os Coordenadores Nacionais continuaram trocando comentários sobre como referenciar normas técnicas e outros documentos técnicos em Regulamentos Técnicos MERCOSUL e Procedimentos MERCOSUL de Avaliação da Conformidade, tema que está sendo tratado pela Comissão de Avaliação da Conformidade.

Nesse contexto, discutiu-se sobre a reprodução e a duplicidade de conteúdo da norma NM 300, importante para a revisão da Resolução GMC Nº 23/04 "Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Segurança de Brinquedos".

Os Coordenadores Nacionais consideraram importante esclarecer com a AMN sobre as questões relacionadas ao direito de propriedade intelectual, uma vez que os especialistas da Comissão de Brinquedos também contribuem para o processo de revisão da norma NM 300. Para isso, as delegações acordaram em realizar uma reunião com a AMN.

9. PEDIDOS DE REVISÃO/ ELABORAÇÃO E REVOGAÇÃO DE RTM

9.1. Comissão de Alimentos:

- Revisão da Resolução GMC Nº 50/97 “Regulamento técnico que aprova o uso de aditivos alimentares, estabelecendo suas funções e limites máximos para a categoria de alimentos 7 – produtos de panificação e biscoitos” - Solicitação de inclusão de aditivo carmim, INS 120

As delegações da Argentina e do Paraguai acordaram com o pedido de revisão da Res. GMC Nº 50/97, INS 120, apresentado pelo Brasil.

A delegação do Uruguai manifestou que continua em análise interna e expedirá sua posição na próxima reunião.

- Revisão da Resolução GMC Nº 50/97 “Regulamento técnico que aprova o uso de aditivos alimentares, estabelecendo suas funções e limites máximos para a categoria de alimentos 7 – produtos de panificação e biscoitos” - Solicitação de inclusão de clorofilina cúprica, INS 141(ii)

As delegações da Argentina e do Paraguai acordaram com o pedido de revisão da Res. GMC Nº 50/97, INS 141 (ii), apresentado pelo Brasil.

A delegação do Uruguai manifestou que continua em análise interna e expedirá sua posição na próxima reunião.

Os Coordenadores Nacionais acordaram que, em caso de consenso para proceder com a revisão, tal processo será conduzido pela Comissão de Alimentos, de acordo com os limites estabelecidos pelo Codex Alimentarius.

- Revisão da Resolução GMC Nº 09/07 “RTM sobre “atribuição de aditivos e seus limites máximos para a categoria de alimentos 6: cereais e produtos de/ou a base de cereais” - Solicitação de inclusão de aditivo alginato de propilenoglicol, INS 405

As delegações da Argentina e do Paraguai acordaram com o pedido de revisão da Res. GMC Nº 50/97, INS 405, apresentado pelo Brasil.

A delegação do Uruguai manifestou que continua em análise interna e expedirá sua posição na próxima reunião.

Os Coordenadores Nacionais acordaram que, em caso de consenso para proceder com a revisão, tal processo será conduzido pela Comissão de Alimentos, que deverá avaliar a pertinência de adoção das notas estabelecidas na norma do Codex Alimentarius, referência para a revisão.

- Revisão da Resolução GMC Nº 55/97 “Regulamento Técnico MERCOSUL para películas de celulose regenerada destinadas a entrar em contato com alimentos”

A delegação do Brasil apresentou o pedido de revisão da Res. GMC Nº 55/97 conforme o **Anexo XIII**.

As demais delegações analisarão o pleito e se manifestarão oportunamente.

9.2. Comissão da Indústria Automotiva

- Veículos automotores da categoria M1

Os Coordenadores Nacionais trocaram comentários sobre o documento apresentado pela delegação da Argentina, que busca esclarecer sobre como seria a estrutura do regulamento técnico MERCOSUL para veículos automotores da categoria M1.

Nesse sentido, as delegações do Brasil, do Paraguai e do Uruguai agradeceram à delegação da Argentina e manifestaram que continuam realizando consultas internas e se posicionarão sobre o pedido de elaboração na próxima reunião.

- Revisão da Resolução GMC Nº 89/94 Homologação de veículos

Os Coordenadores Nacionais trocaram comentários sobre o pedido apresentado pela delegação da Argentina para a revisão da Resolução GMC Nº 89/94 Homologação de veículos, que visa a elaboração de um documento que apresente um procedimento geral para homologação de veículos.

As delegações do Paraguai e do Uruguai concordaram com o pedido de revisão.

A delegação do Brasil manifestou que continua realizando consultas internas e se posicionará na próxima reunião.

9.3. Comissão de Segurança de Produtos Elétricos

- Elaboração de Regulamento Técnico MERCOSUL de requisitos de segurança elétrica para refrigeradores domésticos

- Elaboração de Regulamento Técnico MERCOSUL de requisitos de segurança elétrica para máquinas de lavar roupas de uso doméstico

- Elaboração de Regulamento Técnico MERCOSUL de requisitos de segurança elétrica centrífugas de roupas

Conforme solicitado pelas demais delegações na última reunião, a delegação da Argentina apresentou informes sobre dados comerciais do MERCOSUL (**Anexo XIV/A; XIV/B e XIV/C**) para complementar os pedidos de elaboração de RTM sobre requisitos de segurança elétrica para refrigeradores domésticos, para máquinas de lavar roupas de uso doméstico e para centrífugas de roupas. Os relatórios foram elaborados a partir de dados fornecidos pela SM/Unidade Técnica de Estatísticas de Comércio do MERCOSUL (UTECEM).

A delegação da Argentina mencionou que no caso dos refrigeradores domésticos, o fluxo comercial entre os países do bloco representa uma média de 34,9 milhões de dólares por ano para o período 2017-2020. Além disso, o Brasil é o principal exportador do bloco, e seus principais destinos intrazona são a Argentina e o Paraguai. Em segundo lugar, aparece a Argentina em relação ao nível de exportação, tendo como principal destino o Paraguai. Foi destacado também que considerando a exportação extrazona, a Bolívia é o principal destino, com uma participação que supera 50% das exportações extrazona acumuladas no período de janeiro de 2017 a agosto de 2021.

No caso de máquinas de lavar roupas de uso doméstico, foi mencionado que o fluxo comercial entre os países do bloco representa uma média de U\$ 12,6 milhões por ano no período de 2017 a 2020. Foi pontuado que o Brasil é o principal exportador do bloco, e seu principal destino intrazona é o Paraguai. Em segundo lugar aparece a Argentina no que se refere ao nível de exportações, tendo como principais destinos o Uruguai e o Paraguai.

Para as centrífugas de roupas, a delegação da Argentina pontuou que o fluxo comercial entre os países do bloco representa uma média de U\$ 0,63 milhão por ano para o período 2017-2020. Foi sinalizado que, mais uma vez, o Brasil é o principal exportador do bloco, com registro de exportações para todos os demais países do bloco. Em segundo lugar aparece o Paraguai, com suas exportações destinadas ao Uruguai.

Por fim, a delegação da Argentina destacou a importância de avançar no processo de harmonização dos Regulamentos Técnicos MERCOSUL sobre esses produtos, independentemente dos volumes e destinos do comércio intrazona. A mesma Delegação manifestou a importância de contar com requisitos de segurança harmonizados no bloco, o que pode gerar incentivos e facilitar o acesso a mercados entre os sócios e com países terceiros. Da mesma forma, foi destacado que os pedidos de elaboração apresentados, tomam como referência as normas internacionais IEC, as quais também são adotadas pelos países onde já existem legislações nacionais sobre esses produtos.

A delegação do Uruguai manifestou que está de acordo com os pedidos de elaboração, dando tratamento aos temas na seguinte ordem: refrigeradores domésticos, máquinas de lavar roupa e máquinas centrífugas de roupas.

As delegações do Brasil e do Paraguai agradeceram pela informações apresentadas pela delegação da Argentina e informaram que se manifestarão na próxima reunião.

10. PROCEDIMENTOS MERCOSUL DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE (PMAC) x REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL (RTM)

Após nova troca de comentários sobre a pertinência dos requisitos relacionados à avaliação da conformidade constarem no mesmo documento que apresenta os requisitos técnicos, os Coordenadores Nacionais acordaram em orientar às Comissões Técnicas a seguirem o definido pela Resolução GMC N° 30/21 “Guia para a elaboração de Regulamentos Técnicos MERCOSUL e Procedimentos MERCOSUL de Avaliação da Conformidade”.

11. CONSULTA COMISSÃO DE ALIMENTOS (REVISÃO RES. GMC N° 26/03, ITEM 6.3 - CONTEÚDO LÍQUIDO)

As delegações trocaram comentários sobre a consulta realizada pela Comissão de Alimentos sobre a legalidade e eventuais procedimentos a serem adotados para estabelecer regras específicas para declaração de conteúdo líquido nos rótulos de alimentos, considerando a existência de regras de declaração de conteúdo líquido já harmonizadas entre os países para produtos pré-medidos em geral, por meio da Res. GMC N° 22/02, modificada pela Res. GMC N° 02/20.

Nesse sentido, os Coordenadores Nacionais acordaram a proceder com uma consulta formal às instâncias jurídicas do MERCOSUL.

O tema continua na agenda.

12. MECANISMO DE ALERTA COM RELAÇÃO A REVISÃO AUTOMÁTICA DAS RESOLUÇÕES POSTERIORES A APROVAÇÃO DA RES. GMC N° 45/17

A SM informou que tomou conhecimento da instrução emitida pelo GMC (Ata N° 04/2021) para avançar no desenvolvimento do mecanismo de alerta. Além disso, informou aos Coordenadores Nacionais que a SM/STIC ainda está trabalhando no desenvolvimento do módulo.

O tema continua na agenda.

13. RECEPÇÃO DAS ATAS DAS COMISSÕES

13.1. Comissão de Brinquedos (CB)

Os Coordenadores Nacionais aprovaram a Ata N° 04/21 da reunião da Comissão de Brinquedos, realizada entre os dias 10 e 12 de novembro de 2021, pelo sistema de videoconferência, conforme o estabelecido na Resolução GMC N° 19/12 "Reuniões pelo sistema de videoconferência" que consta como **Anexo XV**.

13.2. Comissão de bicicleta de uso infantil (CBUI)

Os Coordenadores Nacionais aprovaram a Ata N° 04/21 da reunião da Comissão de bicicleta de uso infantil, realizada entre os dias 17 e 19 de novembro de 2021, pelo sistema de videoconferência, conforme o estabelecido na Resolução GMC N° 19/12 "Reuniões pelo sistema de videoconferência" que consta como **Anexo XVI**.

13.3. Comissão de avaliação da conformidade (CAC)

Os Coordenadores Nacionais aprovaram a Ata N° 03/21 da reunião da Comissão de avaliação da conformidade, realizada nos dias 17, 19, 23 e 24 de novembro de 2021, pelo sistema de videoconferência, conforme o estabelecido na Resolução GMC N° 19/12 "Reuniões pelo sistema de videoconferência" que consta como **Anexo XVII**.

13.4. Comissão da indústria automotiva (CIA)

Os Coordenadores Nacionais aprovaram a Ata N° 04/21 da reunião da Comissão da indústria automotiva, realizada nos dias 16 e 17 de novembro de 2021, pelo sistema de videoconferência, conforme o estabelecido na Resolução GMC N° 19/12 "Reuniões pelo sistema de videoconferência" que consta como **Anexo XVIII**.

13.5. Comissão de gás (CG)

Os Coordenadores Nacionais aprovaram a Ata N° 04/21 da reunião da Comissão de gás, realizada entre os dias 16 e 19 de novembro de 2021 pelo sistema de videoconferência, conforme o estabelecido na Resolução GMC N°

19/12 "Reuniões pelo sistema de videoconferência" que consta como **Anexo XIX**.

Os Coordenadores Nacionais acordaram instruir a CG a elaborar um informe sobre a viabilidade de elaborar um Regulamento Técnico MERCOSUL sobre conexões para abastecimento de gás natural veicular.

13.6. Comissão de alimentos (CA)

Os Coordenadores Nacionais aprovaram a Ata N° 04/21 da reunião da Comissão de alimentos, realizada nos dias 3 a 5, de 8 a 12 e de 16 a 17 de novembro de 2021, pelo sistema de videoconferência, conforme o estabelecido na Resolução GMC N° 19/12 "Reuniões pelo sistema de videoconferência" que consta como **Anexo XX**.

14. COOPERAÇÃO TÉCNICA

14.1. MERCOSUL com o Governo da República Federal da Alemanha (MERCOSUL- PTB)

Os Coordenadores Nacionais se reuniram com as representantes do Physikalisch Technische Bundesanstalt (PTB), Sra. Ann-Kathrin Krekeler, Coordenadora Geral do projeto de Fortalecimento da Infraestrutura da Qualidade para o Fomento da Eficiência Energética entre o MERCOSUL e Alemanha, e Sra. Anett Matbadal, consultora do projeto, momento em que se informou sobre o estado de situação da segunda fase do projeto, dos subprojetos e das atividades pendentes do plano de trabalho (**Anexo XXI - RESERVADO**).

14.2. Projeto IILA (Itália) - Setor Lácteos

Os Coordenadores Nacionais trocaram comentários com o Senhor Felipe Neves C. Ribeiro, Chefe da Área de Agronegócios da Embaixada do Brasil em Roma, sobre a proposta de projeto de cooperação intitulada "Programa de Capacitação e Assistência Técnica para Melhorar o Sistema de Vigilância e Controle da Segurança dos Alimentos: a Cadeia de Fornecimento do Leite, Criticidade Inspeções e Luta Contra Fraude".

O SGT N° 3 aguarda novas orientações do GCI sobre futuras discussões relacionadas à proposta de projeto.

15. PROGRAMA DE TRABALHO E REALTÓRIO DE GRAU DE AVANÇO SEMESTRAL DO PROGRAMA DE TRABALHO DO SGT N° 3 E SUAS COMISSÕES

O SGT N° 3 elevou a consideração do GMC o *Addendum* ao Programa de Trabalho 2021-2022 da Comissão da indústria automotiva (CIA) (**Anexo XXII**).

O SGT N° 3 eleva para conhecimento do GMC os relatórios de grau de avanço semestral do Programa de Trabalho 2021-2022 (**Anexo XXIII**).

Os relatórios de grau de avanço semestral do Programa de Trabalho 2021-2022 das Comissões de Metrologia e de Segurança de Produtos Elétricos não foram elevados nesta oportunidade, já que não se reuniram no presente semestre.

16. OUTROS ASSUNTOS

16.1. Ponto 1.3 do anexo V “Requisitos para a formação de família de brinquedos”

Após nova rodada de comentários sobre o ponto 1.3 do anexo V “Requisitos para a formação de família de brinquedos” da Resolução GMC N° 24/03 “Glossário de Termos Relativos à Avaliação da Conformidade”, os Coordenadores Nacionais alinharam o entendimento sobre a proposta da delegação do Uruguai, que visa estabelecer que famílias de brinquedos serão sempre limitadas a composição de 10 modelos, o que permitiria a adoção de 10% para a formação de pais de família.

As delegações da Argentina e do Paraguai concordam com a proposta apresentada e a delegação do Brasil esclareceu que para um posicionamento final é necessário fazer consultas internas.

Os Coordenadores Nacionais acordaram em manter o assunto na agenda da próxima reunião.

16.2. Fé de Erratas da Resolução N° 63/18 “Regulamento Técnico MERCOSUL de Atribuição de Aditivos e seus Limites Máximos para a Categoria de Alimentos: Categoria 8: Carnes e Produtos Cárneos”

Após troca de comentários sobre o tema, as delegações acordaram que para proceder com a correção da Fé de Erratas da Resolução N° 63/18, em sua versão em Espanhol, a melhor opção é a publicação de uma resolução complementar a ser internalizada pelas delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai. A previsão para internalização por apenas essas delegações está estabelecida no Artigo 12 da Decisão CMC N° 20/02, que trata do aperfeiçoamento do sistema de incorporação da normativa MERCOSUL ao ordenamento jurídico dos estados partes.

Os Coordenadores Nacionais acordaram a instruir a CA a elaborar proposta de projeto de resolução para esse tema.

PRÓXIMA REUNIÃO

A próxima reunião do SGT N° 3 será convocada oportunamente pela próxima PPT em exercício.

AGRADECIMENTO

As delegações presentes agradeceram à Coordenação Nacional do SGT N° 3 da PPTB, pelo esforço realizado para levar adiante as reuniões do SGT pelo sistema de videoconferência em plena crise sanitária internacional de COVID-19.

Os Coordenadores Nacionais expressaram seu agradecimento as funcionárias da Secretaria do MERCOSUL pelo apoio dos trabalhos durante a presente reunião.

Os Coordenadores Nacionais tomaram conhecimento dos Decretos da Presidência da República do Brasil, de 25 de novembro de 2021, o qual concede o grau de Cavaleiro ao senhor André Luis de Sousa dos Santos e a senhora Léa Contier de Freitas do Inmetro, a senhora Juliana Ghizzi Pires do Ministério da Economia e a senhora Yane Carvalho Guedes da ANVISA, assim como concede a Medalha do Mérito de Rio Branco aos funcionários da SM, senhora Irene Kutscher e senhor Jimmy Voss Donamari, pelo trabalho realizado no âmbito do SGT N° 3.

HOMENAGEM PÓSTUMA

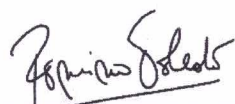
As delegações prestaram uma homenagem póstuma ao Senhor Ítalo Domenico Oliveto, que há anos foi representante da delegação brasileira na Comissão de Gás, profissional dedicado e com vasta experiência. As delegações reconheceram a sua valiosa contribuição nos trabalhos realizados no SGT N° 3. Gratidão eterna.

ANEXOS

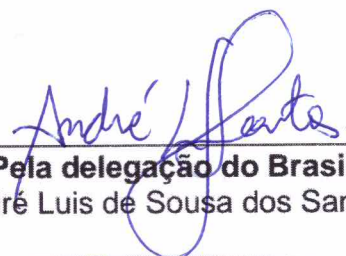
Os Anexos que fazem parte da presente Ata são os seguintes:

Anexo I	Lista de Participantes
Anexo II	Agenda
Anexo III	Resumo da Ata
Anexo IV-A	Projeto de Resolução encaminhado para Consulta Interna
Anexo IV-B	Projetos que retornam da Consulta Interna e que permanecem na Coordenação Nacional
Anexo IV-C	Projetos de Resolução que permanecem nos Coordenadores Nacionais
Anexo V	Instrutivo
Anexo VI	Observações da Argentina ao projeto de Res. N° 05/20
Anexo VII	Observações da Argentina ao projeto de Res. N° 06/20
Anexo VIII	Observações da Argentina ao projeto de Res. N° 09/20
Anexo IX	RESERVADO - Documento da AMN
Anexo X	Resultados da XV Reunião da Comissão Administradora ALADI - AR8
Anexo XI	RESERVADO – Documento sobre Seminário MERCOSUL sobre Boas Práticas Regulatórias
Anexo XII	RESERVADO - Estudo preliminar sobre o fluxo comercial de produtos específicos entre o Brasil os sócios do MERCOSUL

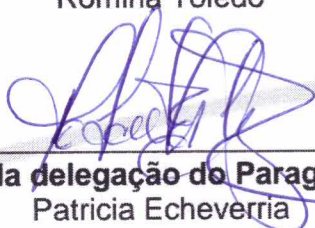
Anexo XIII	Documento sobre pedido de revisão da Res. GMC Nº 55/97, apresentado pelo Brasil
Anexo XIV/A	Documento sobre pedido de elaboração de Regulamento Técnico MERCOSUL de requisitos de segurança elétrica para refrigeradores domésticos
Anexo XIV/B	Documento sobre pedido de elaboração de Regulamento Técnico MERCOSUL de requisitos de segurança elétrica para máquinas de lavar roupas de uso doméstico
Anexo XIV/C	Documento sobre pedido de elaboração de Regulamento Técnico MERCOSUL de requisitos de segurança elétrica centrífugas de roupas
Anexo XV	Ata Nº 04/21 da CB
Anexo XVI	Ata Nº 04/21 da CBUI
Anexo XVII	Ata Nº 03/21 da CAC
Anexo XVIII	Ata Nº 04/21 da CIA
Anexo XIX	Ata Nº 04/21 da CG
Anexo XX	Ata Nº 04/21 da CA
Anexo XXI	RESERVADO – Documento apresentado pelo PTB
Anexo XXII	Addendum ao Programa de Trabalho 2021-2022 da Comissão da indústria automotiva (CIA)
Anexo XXIII	Relatórios de grau de avanço semestral do Programa de Trabalho 2021-2022



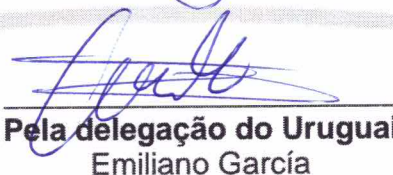
Pela delegação da Argentina
Romina Toledo



Pela delegação do Brasil
André Luis de Sousa dos Santos



Pela delegação do Paraguai
Patricia Echeverria



Pela delegação do Uruguai
Emiliano Garcia

Pela delegação da Bolívia
Jaime Arguello